

PERGUNTAS FREQUENTES

Edital nº 27/2026

Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área da Saúde – AFIRMASUS

Elegibilidade Institucional e Submissão de Propostas

1. Quem pode participar do edital do Ministério da Saúde?

Podem participar exclusivamente Instituições de Ensino Superior (IES) públicas que ofereçam curso de graduação na área da saúde reconhecido pelo MEC.

2. Instituições que já possuem projeto AFIRMASUS podem participar?

Sim. Entretanto, o edital prioriza campi que ainda não possuem projetos AFIRMASUS vigentes. Campi com projetos em execução poderão ser contemplados apenas caso permaneçam vagas após o atendimento dos campi prioritários.

3. Existe reserva de vagas regional?

Sim. 25% dos projetos selecionados serão destinados prioritariamente às IES públicas localizadas na Amazônia Legal, inclusive aquelas que já possuam projetos vigentes.

São considerados territórios correspondentes a Amazônia legal, em sua totalidade os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, e parte do Estado do Maranhão (a oeste do meridiano 44°W).

4. IES que possui campus que oferta exclusivamente cursos de graduação na área da saúde pode participar do edital?

Sim. Os campi de IES que ofertam exclusivamente cursos de graduação na área da saúde poderão, se selecionados, compor grupos formados apenas por estudantes dessa área, desde que seja apresentada comprovação da inexistência de cursos de outras áreas do saber, em conformidade com os subitens 2.7, 10.3.2 e 10.3.3 do Edital nº27/2026-AFIRMASUS.

5. Quantos projetos uma IES pode submeter?

Uma IES pode submeter um projeto por campus, seguindo os critérios estabelecidos em edital e nas normativas do Programa AFIRMASUS.

6. Quem deve realizar a submissão da proposta?

A proposta deve ser elaborada institucionalmente, pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, que atua na coordenação das políticas afirmativas da IES. Para a submissão no sistema, deverá ser indicado um responsável, que acompanhará a proposta durante todo o edital.

7. Quais são os eixos temáticos dos projetos?

As propostas devem ser elaboradas conforme item 3 do Edital nº 27/2026, estruturadas conforme os eixos temáticos previstos e contemplar dois dos cinco eixos temáticos sendo obrigatório que um deles seja:

Fortalecimento do acesso aos serviços de saúde (Eixo 2); ou
Estratégias de inovação e comunicação em saúde (Eixo 5).

Inscrição e Documentação

8. Como a proposta deve ser enviada?

A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema SIGTES, por meio de uma pessoa responsável indicada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, via endereço eletrônico <https://sigtes.saude.gov.br/proponente/selecionar-edicao>

9. Quais documentos são exigidos na submissão?

Os principais documentos são:

Ato administrativo (decreto ou portaria) que nomeia o(a) Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas ou representante equivalente da IES pública proponente;

Documento institucional que comprove a indicação do responsável pelo cadastro e submissão da proposta, assinado pelo representante e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas ou representante equivalente da IES pública proponente;

Termo de Compromisso (Anexo III do edital 27/2026), assinado digitalmente; e

Também deverá estar de posse do Projeto elaborado conforme o modelo do Anexo II do edital 27/2026, para submeter nos campos correspondentes do sistema.

10. O que acontece se houver mais de uma proposta para o mesmo campus?

Será considerada válida apenas a última proposta enviada dentro do prazo de inscrição.

Objetivos e Público de Interesse do Programa

11. O foco do edital é exclusivamente o desenvolvimento de ações voltadas para estudantes pertencentes aos grupos priorizados?

O programa é direcionado para estudantes ingressantes por ações afirmativas e pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados, incluindo: pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; quilombolas; pessoas trans; migrantes e refugiadas; povos ciganos; pessoas com deficiência, das IES públicas.

No entanto, as ações construídas e desenvolvidas pelo grupo poderão ser executadas e direcionadas a outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Bolsas e Apoio Financeiro

12. Quais bolsas são oferecidas?

O edital prevê o pagamento de bolsas para tutor, orientador de serviço (nível médio ou superior) e estudantes de graduação. Os valores e os critérios para o recebimento constam no item 11 que versa sobre a aplicação dos recursos financeiros.

13. O projeto, caso aprovado, receberá incentivo financeiro de custeio?

Além das bolsas, poderá haver incentivo financeiro para custeio das atividades do grupo, condicionado à disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde e regulamentação específica.

14. Participantes bolsistas poderão acumular a bolsa do AFIRMASUS com bolsas de outros programas, como PET-Saúde?

Participantes bolsistas não poderão acumular bolsas da mesma fonte pagadora. Assim, estudantes vinculados ao PET-Saúde, caso tenham interesse em participar do Programa AFIRMASUS, deverão solicitar o desligamento do PET para ingressar como bolsista do AFIRMASUS.

Vale ser ressaltado que o bolsista poderá participar como não bolsista do outro programa, com a ressalva de se atentar para avaliar se o participante terá a carga horária para estar nas atividades dos dois programas.

15. Participantes bolsistas poderão acumular a bolsa do AFIRMASUS com bolsas de PIBIC, PIBID, PROEX, entre outras bolsas estudantis?

Não há limitação do AFIRMASUS para o recebimento de outras bolsas, desde que sejam de outras fontes pagadoras. Todavia há vários desses outros programas que impedem o acúmulo de bolsa.

Prazos e Cronograma

16. Onde estão disponíveis os prazos e etapas do edital?

Todos os prazos serão divulgados no Cronograma oficial, publicado na página do AFIRMASUS no portal do Ministério da Saúde.

Acesse: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-33-2026-sgtes>

17. Após aprovação do projeto, qual é o prazo para formação dos grupos AFIRMASUS?

A composição completa dos grupos de aprendizagem – AFIRMASUS deverá ser concluída em até 90 dias após a publicação do resultado final, conforme subitem 10.12.4. do Edital n° 27/2026

Acompanhamento e Gestão do Projeto AFIRMASUS

18. O que é a CLAA do AFIRMASUS?

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS é criada após a aprovação do projeto e torna-se a instância responsável pelo acompanhamento institucional do AFIRMASUS.

19. Quem seleciona os participantes do grupo AFIRMASUS após a seleção do projeto?

O processo de seleção de tutor(a), co-tutor(a), preceptor(a) e orientador(a) de serviço deverá ser conduzido pela CLAA AFIRMASUS, mediante edital público, com critérios objetivos e em conformidade com o subitem 10.12. do Edital n° 27/2026. A seleção dos(as) estudantes deverá ser realizada pelo tutor(a) e cotutor(a), com apoio da CLAA AFIRMASUS.

Canal de comunicação para dúvidas

20. Como posso entrar em contato com o Ministério da Saúde para sanar dúvidas?

Para mais informações ou elucidação de dúvidas, poderá entrar em contato através do e-mail afirmasus@saude.gov.br ou através do número (61) 3315-2720.